ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

EDITAL Nº 219/2026 – INCLUSÃO DE PESSOA CANDIDATA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, CLASSIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO DE LIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 06/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. DA INCLUSÃO DE PESSOA CANDIDATA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

1.1. Fica assegurada a reserva legal de vagas destinadas à pessoa com deficiência, relacionada abaixo, por força de decisão judicial, aplicando-se, no que couber, as regras do Edital de Abertura nº 06/2025.

ORD	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO	NOME
01	99301759035-0	SIM	5009076-59.2026.8.21.9000	PAULO RENATO MAISONETTE

1.2. A classificação provisória da pessoa candidata mencionada acima, consta no **Anexo Único** deste Edital, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br

2. DAS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1. Ratificam-se as notas atribuídas às provas de redação, divulgadas por meio do Edital nº 70/2026.

2.2. Inclui-se nas justificativas para manutenção da nota da Prova de Redação o que segue:

695 - PROTOCOLO (99324516843) - INSCRIÇÃO (99301759035)
Conteúdo - NOTA 10,00 MANTIDA.

A proposta de tema de redação para este certame era: Qual é o papel do indivíduo na construção e manutenção do bem comum na sociedade atual? Logo a seguir, houve uma instrução dada pela banca para a elaboração do texto: Sua tarefa, ao elaborar o texto, deve ser apresentar argumentos satisfatórios com base em experiências pessoais, citações e/ou argumentos lógicos que fundamentem seu ponto de vista. De acordo com o espelho de correção da redação: Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. Não se pode falar que o texto do candidato desenvolva as ideias de modo abrangente e consistente como preconiza o espelho de redação para o nível excelente. As ideias não apresentam originalidade e aprofundamento, sendo que há apenas menção a boas práticas sem que se estabeleçam relações adequadas de causa e consequência, orbitando no campo dos lugares-comuns, portanto, tem-se abordagem do texto satisfatória, mas não excelente. Com relação à qualidade da argumentação, assim preconiza o espelho de correção da redação: Será considerado MUITO BOM o texto que desenvolve satisfatoriamente a argumentação: a tese defendida é apresentada de forma clara, embora haja argumentos cuja relação com a tese não seja evidente, ou ainda, que não estejam completamente desenvolvidos. Evidenciam-se falhas na relação argumento/tese. Tendo em vista que o

candidato, além do mencionado anteriormente, algumas ideias apresentadas constituem-se em meras menções, sem o estabelecimento de relação de causa e consequência e do devido aprofundamento característico ao gênero. Além disso, quando aborda a manutenção do bem comum, o candidato deixa antever estar se referindo a bens concretos e não ao bem comum.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS

3.1. Diante do exposto, convoca-se a pessoa candidata mencionada neste Edital para a entrega do Atestado Médico para a realização do Teste de Aptidão Física, no período de 18/11 até às 17 horas do dia 19/11/2026, conforme regramento disposto no Edital nº 96/2026.

3.2. A participação da pessoa candidata nas próximas fases está condicionada à manutenção da respectiva decisão judicial, podendo ser revista em caso de modificação, suspensão ou revogação da medida liminar.

3.3. O resultado da entrega do Atestado Médico será divulgado no dia 27/11/2026.

4. DA REVOGAÇÃO DE LIMINAR

4.1. Considerando a revogação da liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5015674-91.2026.8.21.0023, torna-se sem efeito a inclusão da pessoa candidata **CRISTIANO DA ROSA CORDEIRO**, inscrição nº 99302769806-2, na reserva legal de vagas destinadas às pessoas negras, bem como todos os atos subsequentes.

5. DO ANEXO

5.1. É parte integrante do presente Edital, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br

ANEXO ÚNICO – Classificação Provisória Detalhada.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil